



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 01 / 08 / 22
Assessor Técnico Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0912 DE 1º DE AGOSTO DE 2.022.

“Concede afastamento ao servidor público municipal para o exercício de cargo eletivo junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 51, VII, da Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, bem como, o artigo 79, da Lei Municipal 2.244, de 03 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Básico Municipal de Gurupi;

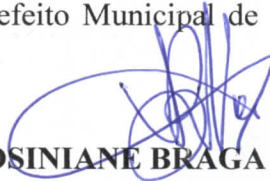
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Parecer Jurídico nº 413/2022, da Procuradoria Geral do Município, favoráveis ao afastamento do servidor, assim como, os demais documentos constante no Processo Administrativo nº. 2022006735;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido afastamento de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, ao servidor público municipal **WESLEY DE ASSIS ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº. 123527, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de cargo eletivo de Secretário de Direitos Humanos na Diretoria Executiva Central e Secretário Finanças na Diretoria Regional de Gurupi, respectivamente, do **Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET**, para o mandato 2021/2025, conforme Ata de Posse constante do Processo Administrativo nº 2022006735.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal